

**MOÇÃO DE REPUDIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DIRIGENTE DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA VIVIANE SOUZA MIRANDA**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2015

Ao

Secretário Estadual da Educação de Santa Catarina Eduardo Dechamps

À

Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville Simone Schramm

Vimos por meio desta, reivindicar o fim do processo administrativo contra a dirigente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Viviane Souza Miranda, que nada mais fez do que lutar por um ensino público e de qualidade. Salientamos que, a mesma carrega em sua heróica trajetória a defesa dos setores mais oprimidos da nossa sociedade e por este e outros motivos foi eleita pela categoria do magistério à direção do SINTE Regional Joinville.

Oportunamente, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 8º, inciso VIII, afirma que: *“é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.”*

Cientes da vossa compreensão , aguardamos o cancelamento do referido processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

V Seminário da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde

Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde